



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

## TERMO ADITIVO Nº 3/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
8/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI A  
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA  
AGROPECUÁRIA - LFDA-GO E A EMPRESA  
LEMES EQUIPAMENTOS PROTEÇÃO E  
SEGURANÇA LTDA.

A União, por intermédio do LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - GO, com sede na Rua da Divisa, s/n, Setor Jaó, CEP 74.674-025, na cidade de Goiânia/Estado GO, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0073-08, neste ato representado pela Coordenadora Roseli Chela Fenille, nomeada pela Portaria nº 1.398, de 28 de março de 2019, publicada no DOU de 29 de março de 2019, portadora da matrícula funcional nº 1348210, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa LEMES EQUIPAMENTOS PROTEÇÃO E SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.364.692/0001-24, sediada na Avenida Goiás, Qd. 39, Lt. 31, nº 5.901, Sala 01, Setor Urias Magalhães, CEP 74.565-250 - Goiânia-GO, representado por Helida Eterna da Silva Lemes, Sócia Administradora, conforme ato constitutivo da empresa apresentado nos autos, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.050397/2018-98 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 8/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **INFORMAR** os créditos e empenhos para cobertura parcela da despesa relativa à parte a ser executada no exercício corrente de janeiro de 2022 a julho de 2022, conforme item 3.3 do 2º Termo Aditivo;

1.1.2. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato nº 8/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 22/08/2022 a 21/08/2023, nos termos do art. 57 II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.3. **REVISAR** os valores contratuais, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d”, e § 5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em razão da variação acumulada em 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA de junho/2022.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor global da contratação é de R\$ 3.280,37 (três mil duzentos e oitenta reais e trinta e sete centavos).

LEMES EQUIPAMENTOS PROTEÇÃO E SEGURANÇA LTDA							3.280,37
CNPJ nº 15.364.692/0001-24							
Telefone: (62) 3210-6261 / (62) 9 8584-5769							
Contato: wr_extintores@hotmail.com							
Valor Global (R\$)							
Grupo	Item	Código do item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	3662	MANUTENÇÃO EM EXTINTOR, 2º NÍVEL (MANUTENÇÃO DE CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO QUE REQUER EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM EQUIPAMENTO E LOCAL APROPRIADOS E POR EMPRESA CERTIFICADA, NO ÂMBITO DO SBAC), TIPO DIÓXIDO DE CARBONO - CO2, CARGA NOMINAL DE 6 KG	UNIDADE	12	88,39	1.060,68
	2	3662	MANUTENÇÃO EM EXTINTOR, 2º NÍVEL (MANUTENÇÃO DE CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO QUE REQUER EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM EQUIPAMENTO E LOCAL APROPRIADOS E POR EMPRESA CERTIFICADA, NO ÂMBITO DO SBAC), TIPO PÓ QUÍMICO SECO - PQS, CLASSE ABC, CARGA NOMINAL 6 DE KG	UNIDADE	24	44,75	1.074,00
	3	3662	MANUTENÇÃO EM EXTINTOR, 2º NÍVEL (MANUTENÇÃO DE CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO QUE REQUER EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM EQUIPAMENTO E LOCAL APROPRIADOS E POR EMPRESA CERTIFICADA, NO ÂMBITO DO SBAC), TIPO PÓ QUÍMICO SECO - PQS, CLASSE BC, CARGA NOMINAL DE 4 KG	UNIDADE	7	39,16	274,12
	4	3662	MANUTENÇÃO EM EXTINTOR, 2º NÍVEL (MANUTENÇÃO DE CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO QUE REQUER EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM EQUIPAMENTO E LOCAL APROPRIADOS E POR EMPRESA CERTIFICADA, NO ÂMBITO DO SBAC), TIPO PÓ QUÍMICO SECO - PQS, CLASSE BC, CARGA NOMINAL DE 12 KG	UNIDADE	2	54,82	109,64
	5	3662	MANUTENÇÃO EM EXTINTOR, 2º NÍVEL (MANUTENÇÃO DE CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO QUE REQUER EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM EQUIPAMENTO E LOCAL APROPRIADOS E POR EMPRESA CERTIFICADA, NO ÂMBITO DO SBAC), TIPO ÁGUA PRESSURIZADA - AP, CARGA NOMINAL DE 10 L	UNIDADE	5	27,97	139,85
	6	3662	MANUTENÇÃO EM EXTINTOR, 3º NÍVEL (PROCESSO DE REVISÃO TOTAL DO EXTINTOR, INCLUINDO A EXECUÇÃO DE ENSAIOS HIDROSTÁTICOS), TIPO DIÓXIDO DE CARBONO - PQS, CARGA NOMINAL DE 6 KG	UNIDADE	2	88,39	176,78
	7	3662	MANUTENÇÃO EM EXTINTOR, 3º NÍVEL (PROCESSO DE REVISÃO TOTAL DO EXTINTOR, INCLUINDO A EXECUÇÃO DE ENSAIOS HIDROSTÁTICOS), TIPO PÓ QUÍMICO SECO - PQS, CLASSE ABC, CARGA NOMINAL DE 6 KG	UNIDADE	4	50,35	201,40
	8	3662	MANUTENÇÃO EM EXTINTOR, 3º NÍVEL (PROCESSO DE REVISÃO TOTAL DO EXTINTOR, INCLUINDO A EXECUÇÃO DE ENSAIOS HIDROSTÁTICOS), TIPO PÓ QUÍMICO SECO - PQS, CLASSE BC, CARGA NOMINAL DE 4 KG	UNIDADE	2	39,16	78,32
	9	3662	MANUTENÇÃO EM EXTINTOR, 3º NÍVEL (PROCESSO DE REVISÃO TOTAL DO EXTINTOR, INCLUINDO A EXECUÇÃO DE ENSAIOS HIDROSTÁTICOS), TIPO PÓ QUÍMICO SECO - PQS, CLASSE BC, CARGA NOMINAL DE 12 KG	UNIDADE	2	54,82	109,64
	10	3662	MANUTENÇÃO EM EXTINTOR, 3º NÍVEL (PROCESSO DE REVISÃO TOTAL DO EXTINTOR, INCLUINDO A EXECUÇÃO DE ENSAIOS HIDROSTÁTICOS), TIPO ÁGUA PRESSURIZADA - AP, CARGA NOMINAL DE 10 L	UNIDADE	2	27,97	55,94

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da parte a ser executada no exercício de 2022 (01/01/2022 a 31/12/2022), da prorrogação e do reajuste estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo:

Unidade Gestora: 130032/00001

Fonte: 0100000000

PTRES: 169059

Natureza de despesa: 339039

Sub-item: 17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

Plano Interno: FUNLABB

Modalidade de Empenho: 3 - Estimativo

Valor da despesa: R\$ 4.231,37

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

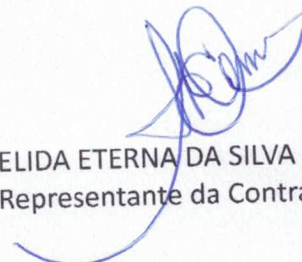
5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Goiânia, 19 de agosto de 2022.



ROSELI CHELA FENILLE  
Representante da Contratante



HELIDA ETERNA DA SILVA LEMES  
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome Completo: *Daiane Damado*

CPF/Matrícula: *2256643*

Nome Completo: *Arthur Barbosa Ferreira*

CPF/Matrícula: *0171746*

---

Referência: Processo nº 21000.050397/2018-98